

LEI No. 499/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

A Câmara Municipal de PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1o. - O Orçamento Geral do Município de PAINEIRAS para o exercício de 1998, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2,980,000 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITA	R\$		R\$
RECEITAS CORRENTES			2,176,000
RECEITA TRIBUTARIA	92,000		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5,000		
RECEITA PATRIMONIAL	29,000		
RECEITA AGROPECUARIA	5,000		
RECEITA INDUSTRIAL	5,000		
RECEITAS DE SERVIÇOS	51,000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,730,000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259,000		
RECEITAS DE CAPITAL			804,000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	660,000		
ALIENAÇÃO DE BENS	75,000		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69,000		
TOTAL			2,980,000

Art. 30. - A Despesa sera realizada de acordo com a seguinte discriminacao por "Orgaos e Unidades Orcamentarias" e por "Funcoes de Governo".

TOTAL	ORGAO / UNIDADE ORÇAMENTARIAS	R\$	R\$
PODER LEGISLATIVO			
	01 - CAMARA MUNICIPAL		200,000
Art.	01.10 - CAMARA MUNICIPAL	200,000	
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRACAO DIRETA			
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		2,780,000
de Arrecadaçao	02.10 - GABINETE DO PREFEITO	128,000	
	02.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO GERAL-DAG	508,600	
Para	02.30 - DEPARTAMENTO EDUCACAO E CULTURA		
especifica.	02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	785,000	
	02.32 - CULTURA	18,500	
Art.	02.40 - DEPTO.COM.URB.OBRAS E TRANSPORTES E VIACAO	720,300	
	02.50 - DEPTO.DE ESPORTES,LAZER E TURISMO-DELT	89,700	
	02.60 - DEPTO.SAUDE,ASSIST.SOCIAL E AMPARO AO MENOR	374,600	
Prof.	02.70 - DEPTO.DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO	55,300	
	02.90 - RESERVA DE CONTINGENCIAS		
	02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000	
TOTAL DA DESPESA			2,980,000

	FUNCOES DE GOVERNO	R\$
	01 - LEGISLATIVA	200,000
	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	617,600
	04 - AGRICULTURA	55,300
	05 - COMUNICACOES	36,000
	06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	3,000
	07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

LEI ORÇAMENTARIA

EXERCÍCIO : 1998

(Centavos omitidos)

08 - EDUCACAO E CULTURA	893,200
10 - HABITACAO E URBANISMO	365,000
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	33,200
13 - SAUDE E SANEAMENTO	204,200
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	202,100
16 - TRANSPORTE	254,400
99 - RESERVA DE CONTINGENCIAS	100,000
TOTAL DA DESPESA	2,980,000

Art. 4o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- Realizar operacoes de Creditos por antecipacao da Receita ate o montante das Despesas de Capital previstas nesta Lei;
- Abrir Creditos Suplementares as dotacoes do Orcamento vigente ate o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43, paragrafo 1o. da Lei 4.320/64;
- Anular parcial ou totalmente dotacoes do presente Orcamento, como recursos a abertura de Creditos Adicionais; aproveitar o Superavit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial do exercicio anterior; aproveitar o Excesso de Arrecadacao verificado no exercicio em curso.

Paragrafo Unico - As suplementacoes acima do limite fixado neste artigo dependerao de autorizacao legislativa especifica.

Art. 5o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra esta Lei em vigor, a partir de 1o. de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de PAINEIRAS, 5 de Novembro de 1997.


Secretaria


Prefeito Municipal